

Ofício 87, 887 89/23  
[Assinatura]



APROVADO  
09/02/2023  
Diretor Legislativo  
[Assinatura]

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE  
DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLÁVIA HELLEN**

REQUERIMENTO Nº 87 2023.

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de vereadora deste poder legislativo, requer à mesa, após observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício à **Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e ao Chefe do Poder Executivo** REQUERENDO a descrição das áreas de risco na cidade do Paulista e o plano de contingência desenvolvido para o período de chuva.

Plenário Adolfo Pereira, 06 de fevereiro de 2023.

[Assinatura]

\_\_\_\_\_  
**FLÁVIA HELLEN**  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

O pedido requerido advém de uma ausência de resposta sem justificativa do executivo e seus secretários, tendo em vista que esse mesmo pedido já fora requerido e aprovado no requerimento de Nº 379/2022 e pasmem desde o dia 02 de junho de 2022 não houve quaisquer resposta ou retorno, apesar de existir uma lei federal que retrata sobre os prazos para a entidade conceder essas informações, vejamos:

**Artigo 11 da Lei nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011**

**Art. 11.** O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

**§ 1º** Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

**I** - Comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

**II** - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

**III** - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

**§ 2º** O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

**§ 3º** Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

**§ 4º** Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

**§ 5º** A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

**§ 6º** Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Ora nobres, se o prazo estipulado por lei é de 20 dias corridos, não entendo o porquê da omissão em responder o requerido, tendo em vista que já se passaram mais de 6 (seis) meses. Dessa feita, mais uma vez formulo o mesmo pedido com a intenção que dessa vez o prazo seja cumprido, havendo assim a resposta do requerimento supra.

É notório que o requerimento advém da extrema necessidade de planejamento e efetivação das medidas tomadas frente ao período das chuvas e seus impactos a população paulistense e será instrumento de transparência das medidas que estão/serão tomadas para diminuir todo o impacto humano, social assim como trazer o mapeamento das áreas de risco na cidade.

Diante do que está sendo mais uma vez exposto e incansavelmente pedido, espera-se que a secretaria de infraestrutura, secretaria de defesa civil, secretaria de serviços públicos e ao gabinete do chefe do poder executivo dessa vez tenha um olhar mais sensível ao povo Paulistense que está sofrendo, os bairros ficam intransitáveis toda vez que chove, residências

alagadas e riscos de deslizamentos, espera-se ainda que se cumpra o prazo estipulado por lei federal que são 20 dias para a resposta como já colacionado acima.

Finalizo aqui, enfatizando a extrema urgência da tão esperada apresentação do plano de contingência para o período chuvoso e o mapeamento das áreas de riscos.